



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 955, DE 07 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e Reduzir Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que, a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

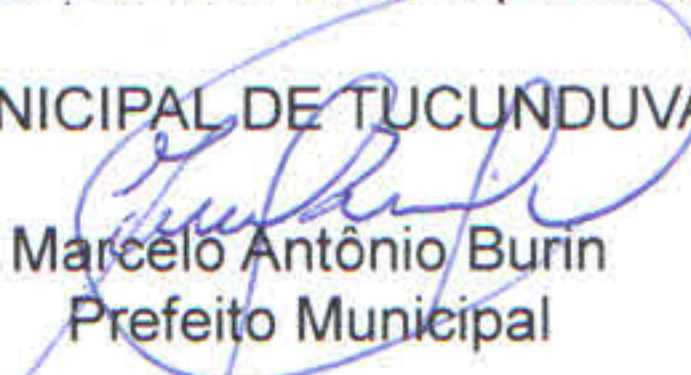
I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0604 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO C/ REC. DO MDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013 – ACESSO, MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO	
PROJETO	1.019 – Aquisição de Equip./Veículos para Escolas Munic.	R\$ 20.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	4.0.00.00.00.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00.0.0 INVESTIMENTOS	
	4.4.90.52.00.0.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a importância em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. C/ REC DO MDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0013 – ACESSO, MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO	
PROJETO	2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Rec. MDE	R\$ 20.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
	3.0.00.00.00.0.0 DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00.0.0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.11.01.0.1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 07 DE MAIO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos